



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO – 1ª ALTERAÇÃO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA. - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CLIPPING” DIGITAL DA MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA E ON-LINE, DE MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET, EMISSORAS DE TELEVISÃO E RÁDIO, JORNAIS E REVISTAS, PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DESTE TRIBUNAL DE CONTAS.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, CNPJ sob nº 09.274.824/0001-24, com sede na Rua Antonio Gil, nº 1.304, CEP 04.655-002, Jardim Alzira, São Paulo/SP, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **Lucilene Dempsey Heinowicz**, RG nº 6.730.123-X, CPF nº 837.934.968-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam entre si, nos termos do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, consoante autorização nos autos do processo TCA -21.195/026/13, firmar o presente termo de aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

Pelo presente termo, fica alterado, a partir de **07 de fevereiro de 2018**, o valor mensal do contrato, de R\$ 27.607,50 (vinte e sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

A vigência e prazo de execução do contrato ora prorrogado serão de **07 de fevereiro de 2018 a 06 de maio de 2019**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira –Vigência e Prazo de Execução, do contrato inicial, firmado em 26 de outubro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

Pelos serviços prestados, perceberá a **CONTRATADA**, a importância mensal de **R\$ 11.730,00** (onze mil setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOS RECURSOS

A despesa total com o presente Termo Aditivo é de **R\$ 175.950,00** (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 129.030,00** (cento e vinte e nove mil e trinta reais) para o exercício de 2018 e **R\$ 46.920,00** (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais) para o exercício de 2019 e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.39.43.

CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, em

01 FEV 2018


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


LUCILENE DEMPSEY HEINOWICZ

Sócia Administradora

SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA. - EPP